

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA: JOSÉ BRAZ MULLE
Prefeito Municipal

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.079,35 (Quinze mil, setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

òrgão - Secretaria de Educação, Cult.Esporte e Turismo
05.01.08.42.188.2008-3110 - Pessoal Depto.Exped.e Comunicaç R\$ 5.500,00

òrgão - Secretaria de Educação, Cult.Esporte e Turismo
05.01.08.41.190.2009-3110 - Pessoal R\$ 100,00
05.01.08.41.190.2009-4110 - Obras e Instalações R\$ 379,35

òrgão - Secretaria de Educação, Cult.Esporte e Turismo
05.01.08.46.224.2017-3130 - Serviço de Terc. e Encargos R\$ 300,00

òrgão - Secretaria da Saúde, Saneamento e Assist.Social
06.01.13.75.428.2012-3110 - Pessoal R\$ 200,00

òrgão - Secretaria de Obra, Transp. e Serviços Urbanos
07.01.16.88.538.2013-3110 - Pessoal R\$ 4.000,00
07.01.16.88.538.2013-3120 - Material de Consumo R\$ 4.000,00
07.01.16.88.538.2013.4110 - Obras e Instalações R\$ 500,00

òrgão - Secretaria da Agricultura
08.01.04.18.111.2014-3110 - Pessoal R\$ 100,00

Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contigência

José Braz Muller

Continua..

DJ

Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária da Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 28 de Setembro de 1994.

José Braz Muller

DECRETA: JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.979,35. Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra, reforço das seguintes dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

Roberto José Nunes Rudolf
ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor

órgão - Secretaria de Educação, Cult. e Turismo
05.01.08.42.188.2000-3119 - Pessoal Depto.Exped.e Comunicações.5.500,00

órgão - Secretaria de Educação, Cult.Esporte e Turismo
05.01.08.41.190.2007-3110 - Pessoal R\$ 100,00
05.01.08.41.190.2007-4110 - Obras e Instalações R\$ 379,35

órgão - Secretaria de Educação, Cult.Esporte e Turismo
05.01.08.46.224.2017-3130 - Serviço de Terc. e Encargos R\$ 300,00

órgão - Secretaria da Saúde, Saneamento e Assist.Social
06.01.13.75.428.2012-3110 - Pessoal R\$ 200,00

órgão - Secretaria de Obra, Transp. e Serviços Urbanos
07.01.16.88.038.2013-3110 - Pessoal R\$ 4.000,00
07.01.16.88.038.2013-3120 - Material de Consumo R\$ 4.000,00
07.01.16.88.038.2013-4110 - Obras e Instalações R\$ 500,00

órgão - Secretaria de Agricultura
08.01.04.18.111.2014-3110 - Pessoal R\$ 100,00

Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contingência

José Braz Muller

Continua..

Roberto José Nunes Rudolf